

PROJETO DE LEI N.º 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Altera Arts. 2º e 4º da Lei Municipal 2025, de 06 de agosto de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Artigos 2º e 4º da Lei Municipal 2025, de 06 de agosto de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

....

***Art. 2º.** Para a consecução do previsto no artigo anterior, deverá o Município contratar profissionais propostos no Art.4º, por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2011.*

....

***Art.4º** - Os contratos a serem firmados pelo Município destinam-se a contratação dos profissionais necessários para o desenvolvimento do trabalho de Agentes Comunitários de Saúde, num total de 24 (vinte e quatro) pessoas, com remuneração mensal de R\$714,00 (Setecentos e Quatorze reais), até a implementação do prazo concedido pelo Art. 2º, após o que deverão as contratações serem obradas pela via legal do concurso público.*

...

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal nº 2067, de 04 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JACIR GABIATTI ZATT
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 007/2011
DO PROJETO DE LEI N.º 007/2011

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

A Lei Municipal 2025/09 estabelece critérios e disciplina o funcionamento do programa de Estratégias de saúde da Família.

O presente Projeto de Lei altera o prazo para a contratação dos profissionais – Agente Comunitários de Saúde, os quais poderão ser contratados até 31 de dezembro de 2011.

O Município esta implantando o Programa e necessita de tais contratações para o seu funcionamento.

Também, o presente Projeto altera o valor da remuneração dos Agente Comunitários de Saúde, passando para R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), valor correspondente ao repassado pela União pelo programa para cada Agente.

Assim, diante da necessidade da implantação do Programa e da contratação de tais profissionais, uma vez que se trata de Programa do Governo Federal, contamos com a aprovação de Vossas Excelências. Destacamos que, por ser Programa novo neste Município de Arvorezinha, importante que se faça a contratação dos profissionais, por este ano de 2011, pois neste período o programa terá caráter experimental. No próximo ano (2012), se o Programa tiver avaliação positiva, proceder-se-á na realização do concurso publico.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal